



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211**

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



Processo Administrativo nº20/2024

Credenciamento - Inexigibilidade nº04/2024

Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de serviços de máquinas escavadeiras de pequeno, médio e grande porte, e serviços de caminhão caçamba 6x2 e 6x4, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS
PELA EMPRESA:**

**TERRAPLANAGEM HARLAKER LTDA - CNPJ Nº
58.495.599/0001-10**

Analisado e Julgado por Igor Bruda Pereira – Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.495.559/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/12/2024 |
| NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM HARLAKER | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO EST GERAL ALTO SOLDADINHO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.450-000 | BAIRRO/DISTRITO SOLDADINHO | MUNICÍPIO ALFREDO WAGNER |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO LHUKICH@GMAIL.COM | TELEFONE (48) 9676-8845 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **10:45:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA**
CNPJ: **58.495.559/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:08 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **1022.BAA0.16C4.4FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA**
CNPJ/CPF: **58.495.559/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140399624083**
Data de emissão: **19/12/2024 11:10:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA CNPJ: 58495559000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6979 - Atividade principal: OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: SOLDADINHO, SN - Bairro SOLDADINHO - CEP 88.450-000

Código de Controle

CWIXXLOSC8XZIAD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfredowagner.sc.gov.br/>

Alfredo Wagner (SC), 19 de Dezembro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.495.559/0001-10
Razão Social: TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA
Endereço: EST GERAL ALTO SOLDADINHO / SOLDADINHO / ALFREDO WAGNER / SC / 88450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011504496354210079

Informação obtida em 28/01/2025 11:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3401000
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA
Raiz do CNPJ: 58.495.559
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ALFREDO WAGNER
Endereço da sede : ESTRADA GERAL SOLDADINHO, SN

Certidão emitida às 11:27 de 19/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CONTRATO SOCIAL TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY092THnBkbcvE2h0GhWkchave2=Ug8cwwspH_ -ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57988072900-MAX ROBERTO SANTOS

Pelo presente instrumento particular, LUANA KICH HARLAKER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.656.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3935128, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL ALTO SOLDADINHO, SN, ALTO SOLDADINHO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88450000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na ESTRADA GERAL ALTO SOLDADINHO, SN, SOLDADINHO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88.450-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|----------|---------------------|--------|-----|-----------|
| 1 | LUANA KICH HARLAKER | 50.000 | R\$ | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000 | R\$ | 50.000,00 |

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANA KICH HARLAKER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

81400003190657

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2024 Data dos Efeitos 17/12/2024

Arquivamento 42208899400 Protocolo 240579739 de 17/12/2024 NIRE 42208899400

Nome da empresa TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 561753941470261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Chancela 561753941470261



17/12/2024

CONTRATO SOCIAL TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA

Pelo presente instrumento particular, LUANA KICH HARLAKER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.656.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3935128, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL ALTO SOLDADINHO, SN, ALTO SOLDADINHO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88450000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na ESTRADA GERAL ALTO SOLDADINHO, SN, SOLDADINHO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88.450-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|----------|---------------------|--------|-----|-----------|
| 1 | LUANA KICH HARLAKER | 50.000 | R\$ | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000 | R\$ | 50.000,00 |

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANA KICH HARLAKER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.495.559/0001-10

Certidão nº: 87273833/2024

Expedição: 19/12/2024, às 11:17:33

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.495.559/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

Alvará de Localização Nº 2275

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO .

INSCRIÇÃO: 6979 CNPJ: 58.495.559/0001-10

NOME OU RAZÃO SOCIAL : TERRAPLENAGEM HARLAKER LTDA

DOMICILIO FISCAL : SOLDADINHO nº SN Bairro SOLDADINHO

ATIVIDADE PRINCIPAL : 5267 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS :

RESTRICÇÕES A FUNCIONAMENTO : NÃO.

EMITIDO EM : 19/12/2024

VÁLIDO ATE : 31/12/2024

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER
OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGENCIA O
SETOR DE ALVARÁS .

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL SEM
DOBRAS OU RASURAS

SOLICITAÇÃO DE CREDECIMENTO E DECLARAÇÕES

Terraplenagem Harlaker Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.495.559/0001-10, situado à Estrada Geral Soldadinho, SN – Soldadinho, Alfredo Wagner/SC, telefone nº (48) 99676-8845, neste ato representada pela senhora Luana Kich Harlaker, portadora do CPF nº 070.656.879-61, e RG nº 3.935.128 SSP/SC, EMPRESÁRIA, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, para fins de CREDENCIAMENTO, vem manifestar seu interesse e solicitar o seu credenciamento junto ao Município de Alfredo Wagner/SC, para prestação de serviços e/ou fornecimento do objeto do processo nos valores fixados na tabela abaixo, conforme discriminação, aprovação e solicitação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO | QUANTIDADE ESTIMADA | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO FIXADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|------------------------|---------|-----------------------------|-------------------------|
| 2 | SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS NO MÍNIMO COM 13,5 TONELADAS ATÉ 16 TONELADAS | 3.000 | HORAS | R\$ 330,00 | R\$ 990.000,00 |
| 3 | SERVIÇO DE MINI-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS DE 3,5 TONELADAS ATÉ 10 TONELADAS, COM ENGATE RÁPIDO | 2.000 | HORAS | R\$ 220,00 | R\$ 440.000,00 |

DECLARAÇÕES:

- a) DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) DECLARO que os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) DECLARO que no valor tabelado compreendem-se a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho



e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) DECLARO que estou ciente do edital e concordo com as condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

i) DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

j) DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de interessado do presente processo instaurado pelo Município de Alfredo Wagner/SC, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

k) DECLARO que possuo conhecimento acerca de todas as regras, direito e obrigações previstas no Edital elencado, acatando-as em sua totalidade.

l) DECLARO conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento.

m) DECLARO concordar e aceitar em prestar os serviços e/ou fornecer os objetos para os quais se credencia.

n) DECLARO que possuo profissional habilitado para execução dos serviços solicitados, de maneira a garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

o) DECLARO que possuo os equipamentos/veículos necessários para executar os serviços solicitados.

Alfredo Wagner, 13 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,



LUANA KICH HARLAKER

CPF: 070.656.879-61

ADMINISTRADORA

À Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

Rua Anitápolis, 250 – Centro

Alfredo Wagner – SC

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: Terraplenagem Harlaker Ltda

CNPJ: 58.495.559/0001-10

Endereço: Estrada Geral Soldadinho, SN – Bairro: Soldadinho

Cidade: Alfredo Wagner – Estado: SC – CEP: 88450-000

Telefone: (48) 99676-8845

Nome da pessoa para contatos: Luana Kich Harlaker

Telefone: (48) 99676-8845

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Luana Kich Harlaker

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: Administradora

RG nº: 3.935.128 SSP/SC – CPF: 070.656.879-61

Banco nº: 260 (Nu Pagamentos) – Agência: 0001 – Conta Corrente: 991562678-8

PIX: 58495559000110

Alfredo Wagner, 13 de janeiro de 2025.



LUANA KICH HARLAKER